



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6094

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Mesa Diretora

Data: 26/06/2003

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 22, de 01/07/2003. Altera a Resolução nº 01, de 14/02/2002, que dispõe sobre "Verba de Gabinete dos Vereadores" da Câmara Municipal de Montes Claros e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 06 **Número de folhas:** 05

RE 60 H 013
Nº - 22/2003
01.07.2003



471/2003

01.07.2003

Espécie: PR
Categoria: Medica
Cl: 8.1
Ordem: 06
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.003

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

Altera Resolução Nº 01, de 14 de fevereiro de 2002, que
dispõe sobre verba de gabinete dos vereadores e contém outras providências.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 26/06/2.003
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 5 - C.A. EM 01-07-2003
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 22, de 01 de julho de 2003.

Altera Resolução Nº 01, de 14 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre Verba de Gabinete dos Vereadores e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG., por seus representantes aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Resolução nº 01, de 14 de fevereiro de 2002.

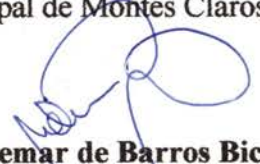
Art. 2º - A verba de gabinete é vinculada exclusivamente ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato, a título de material, equipamento e serviço de escritório; impressos; selos; gastos com telefonia fixa e/ou móvel; copa interna; assinaturas e confecção de periódicos; publicação e divulgação; cópias xerográficas ou outras similares; viagens; locação de veículos; passagens, hospedagens e alimentação, inclusive de autoridades quando convidadas pelo Vereador; combustível; transporte local; locação de equipamentos de som fixo e/ou móvel, diária para viagens de servidores; uniformes para servidores; serviços de filmagens e fotografias; despesas com homenagens propostas pelo vereador; salvo a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros, que terá dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal, despesas com reuniões e seminários; gastos com acesso a Internet; treinamento e capacitação de servidores e do titular do gabinete; consultoria e assessoria técnica especializada, bem como os encargos gerados pela contratação.

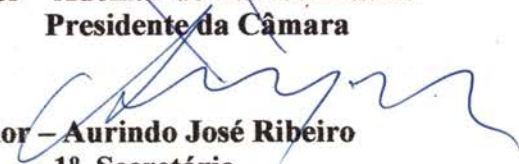
Art. 3º - Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Resolução são os previstos no Orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de julho de 2003.


Vereador – Ademair de Barros Bicalho
Presidente da Câmara


Vereador – Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2003

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE VERBA DE GABINETE DOS VEREADORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros -MG., por seus representantes aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Resolução nº 01, de 14 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - A verba de gabinete é vinculada exclusivamente ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato, a título de material, equipamento e serviço de escritório; impressos; selos; gastos com telefonia fixa e/ou móvel; copa interna; assinaturas e confecção de periódicos; publicação e divulgação; cópias xerográficas ou outras similares; viagens; locação de veículos; passagens, hospedagens e alimentação, inclusive de autoridades quando convidadas pelo Vereador; combustível; transporte local; locação de equipamentos de som fixo e/ou móvel, diária para viagens de servidores; uniformes para servidores; serviços de filmagens e fotografias; despesas com homenagens propostas pelo vereador; salvo a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros, que terá dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal, despesas com reuniões e seminários; gastos com acesso a Internet; treinamento e capacitação de servidores e do titular do gabinete; consultoria e assessoria técnica especializada, bem como os encargos gerados pela contratação.

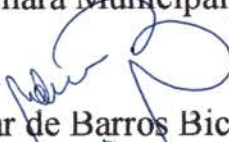
Art. 3º - Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Resolução são os previstos no Orçamento.



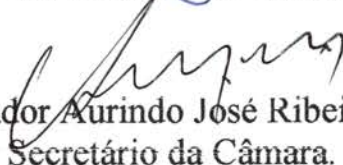
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de Junho de 2.003


Vereador Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara.


Vereador José Marcos Martins de Freitas
Vice-Presidente da Câmara


Vereador Aurindo José Ribeiro
1ª Secretário da Câmara.


Vereador Raimundo Pereira da Silva
2º Secretário da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 27 DE JULHO DE 2003

PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL

[Signature]

[Signature]
M. H. Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 01 DE JULHO DE 2003

PRESIDENTE